



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 06/78
De 22 de julho de 1978

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir o crédito especial de CR\$
30.000,00 para o fim de
especifica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA ESTADO DE
SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de CR\$ 30.000,00 (Trinta Mil cruzeiros), destinado à aquisição do terreno para alinhamento da Rua São Francisco e abertura da Rua Projetada.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, bem como a classificação da despesa serão especificados através do decreto do Poder Executivo, observando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita, em 22 de julho de 1978.

JOSIAS COSTA
PREFEITO

MANOEL BATISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO